



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.940, de 06 de setembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 130.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO - 01 - CAMARA DE VEREADORES

01.031.01.1001 RECUPER.E REEQUIPA.DA CAMARA VEREADORES

3.4.4.90.51.04.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 20.000,00

3.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00

3.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00

3.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃOR\$ 10.000,00

3.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.....R\$ 15.000,00

3.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2016.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 052/2016

Taquari, 31 de agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda.

O projeto supracitado, tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de créditos, provenientes de repasse da Câmara de Vereadores.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luís Henrique Quadros Porto
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

